

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SPINELLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA REFERENCIADO DI

CNPJ: 19.312.112/0001-06

Atualizado em: Janeiro/2017

1) **Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira:** Mensal.

2) **Local, meio e forma de divulgação das informações:**

Local	Meio	Forma
O Regulamento, a Lâmina de Informações Essenciais, o Formulário de Informações Complementares e a Demonstração de Desempenho serão disponibilizados na página da ADMINISTRADORA na internet: www.investhb.com.br e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): www.cvm.gov.br	Eletrônico	Divulgação, sempre que houver alteração do seu conteúdo

3) **Local, meio e forma de solicitação de informações pelos cotistas:**

Local	Meio	Forma
Podem ser solicitadas na página da ADMINISTRADORA na internet: www.investhb.com.br ou através do nosso Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone: 0800 728 0300, Fax: 2142-0520, E-mail: sac@investhb.com.br	Eletrônico	A qualquer momento

4) **Exposição dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo**

O principal fator de risco do FUNDO é a variação das taxas de juros domésticas, sendo certo, ainda, que o FUNDO poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Risco de Mercado: Os riscos de mercado caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à possibilidade de ocorrência de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, podendo provocar ganhos ou perdas no período entre o investimento realizado e o resgate. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o FUNDO, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar em perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores de ativos financeiros que integram o FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o FUNDO estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

Risco de Liquidez: Consiste no risco de o FUNDO não estar apto a pagar, dentro do prazo estabelecido no Regulamento, os resgates solicitados pelos cotistas, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que possam acarretar falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados. Neste caso, a ADMINISTRADORA pode ser obrigada a liquidar os ativos do FUNDO a preços depreciados para fazer frente a resgates de cotas, o que poderá influenciar negativamente o valor da cota do FUNDO. E ainda, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates.

Risco Operacional: Consiste no risco oriundo dos processos de manutenção de documentos comprobatórios e no risco referente aos processos operacionais do FUNDO, em virtude de seus sistemas, práticas e medidas de controle estarem sujeitos a eventuais erros humanos, infraestrutura de apoio danificada, falha de modelagem, de serviços ou de produtos e mudanças no ambiente empresarial.

Risco de Concentração da Carteira: A concentração de investimentos do FUNDO em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira. De acordo com a política de investimento do FUNDO, este poderá estar exposto a significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de Investimento no exterior).

Risco de Derivativos: O FUNDO realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais.

Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá manter, em sua carteira, ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do FUNDO estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de

registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco Decorrente da Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido pelo FUNDO: O FUNDO busca manter a carteira de investimentos enquadrada como de longo prazo para fins da legislação tributária em vigor. Ainda que o FUNDO busque manter a carteira de investimentos enquadrada como de longo prazo para fins da legislação tributária em vigor, não há compromisso nem garantia de que este FUNDO receberá o tratamento tributário aplicável para fundos de longo prazo, o que poderá sujeitar seus Cotistas à tributação aplicável a um fundo de investimento enquadrado como de curto prazo para fins fiscais. Para maiores informações a respeito do tratamento tributário do FUNDO, inclusive em caso de enquadramento como curto prazo, vide Formulário de Informações Complementares.

Risco Sistêmico e de Regulação: Motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

5) Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo

A Administradora/Gestora deste FUNDO adota política de exercício de direito de voto em Assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em Assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

6) Descrição da Tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas

A carteira do **FUNDO** sofrerá incidência de IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários) sobre as operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos. O IOF é cobrado à alíquota zero ao dia sobre as operações relacionadas às cotas do FUNDO, podendo esta alíquota ser majorada, a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo.

Os cotistas terão seus rendimentos, quando auferidos, sujeitos aos seguintes impostos:

SAC	Ouvidoria
São Paulo (11) 2142-0500	0800-724-4010
Demais regiões 0800-728-0300	ouvidoria@spinelli.com.br
sac@spinelli.com.br	spinelli.com.br

a. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;

b. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come-cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:

(i) Enquanto o FUNDO mantiver uma carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

I. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II. 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

III. 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;

IV. 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias;

(ii) Caso o FUNDO esteja inserido na hipótese do inciso (i), quando da incidência da tributação pela modalidade "come-cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come-cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

(iii) caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da Política de Investimento, a carteira do FUNDO apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrados às seguintes alíquotas:

I. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II. 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias;

(iv) caso o FUNDO esteja incluído na hipótese do inciso (iii), quando da incidência da tributação pela modalidade "come-cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento).

Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

Fica expressamente ressalvado, que a ocorrência de alteração nas alíquotas a que o aplicador está sujeito, ainda que provoque um ônus para o cotista, não poderá ser entendida ou interpretada como ato de responsabilidade da ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA, tendo em conta que a gestão da carteira e, com efeito, suas repercussões fiscais, dão-se em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a ADMINISTRADORA e a **GESTORA** não garantem aos cotistas no FUNDO qualquer resultado, mesmo que de natureza fiscal.

7) Descrição da política de administração de risco

A administração e a gestão do FUNDO orientam-se pela transparência, competência e cumprimento do Regulamento e da legislação vigente.

A Política de Investimento, bem como o nível desejável de exposição a risco, são determinados pelo Comitê de Investimento, do qual participam os principais executivos da Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, bem como do Departamento de Análise de Investimentos do Administradora/Gestor.

Como forma de controle de riscos, as decisões tomadas pelo Comitê de Investimento, buscam traçar os parâmetros de atuação do FUNDO mediante a avaliação das condições dos mercados financeiro e de capitais, e a análise criteriosa dos diversos setores da economia doméstica e internacional.

A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia-se em três metodologias: Value at Risk (VaR), Stress Testing e modelo interno de gerenciamento de risco de liquidez, entendendo-se que:

- O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou portfólio em função da variação diária de preços dos ativos. A metodologia da ADMINISTRADORA realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, para um horizonte de tempo de um dia, fator de decaimento (λ) e para um determinado intervalo de confiança.
- O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o FUNDO pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, a ADMINISTRADORA gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários

hipotéticos disponibilizados pela BM&FBOVESPA, ou combinação deles, que são revistos periodicamente pela ADMINISTRADORA, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

- O Gerenciamento de Liquidez tem como propósito monitorar o risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados. A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar certa posição. Com isso, os investimentos serão realizados em ativos que possuam alta liquidez.

A despeito da existência e do funcionamento do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS acima, este não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais.

8) Agência de classificação de risco de crédito:

O fundo não possui contrato celebrado com agência de classificação de risco de crédito.

9) Apresentação da Administradora e Gestora

A Spinelli S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio está presente no mercado financeiro há mais de 50 anos e se desenvolveu como uma empresa empenhada na prestação de serviços de qualidade, atuando sempre de maneira exemplar, diante das transformações estruturais que impactaram a economia brasileira nas últimas décadas, pautando-se sempre pelos princípios da ética e do profissionalismo.

Trata-se de empresa registrada na Comissão de Valores Mobiliários, que a autorizou para o exercício da atividade de administração de carteiras pelo Ato Declaratório nº 5.033 de 3 de setembro de 1998, da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais, publicado em 10 de setembro de 1998, no Diário Oficial da União, Seção I, pg. 38.

Com uma equipe de profissionais experientes e especializados, está sempre atenta às tendências do mercado, procurando as melhores oportunidades para seus clientes. Sendo uma instituição sólida e íntegra em todos os aspectos, está constantemente preparada para enfrentar os desafios do mercado brasileiro e de suas contínuas transformações, contando com um departamento de análise de investimento, e recursos para a administração do FUNDO e gestão de sua carteira.

10) Demais Prestadores de Serviços:

Tipo de Serviço	Nome do Prestador
Custodiante	Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia
Auditor Independente	BDO RCS Auditores Independentes
Distribuidores	Os serviços de distribuição e colocação de cotas do FUNDO serão prestados pela própria ADMINISTRADORA e/ou por instituições e/ou agentes, habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa desses prestadores de serviço se encontra

SAC	Ouvidoria
São Paulo (11) 2142-0500	0800-724-4010
Demais regiões 0800-728-0300	ouvidoria@spinelli.com.br
sac@spinelli.com.br	spinelli.com.br

	disponível na sede da ADMINISTRADORA e da GESTORA e no site www.investhb.com.br
--	--

11) Política de distribuição de cotas

O distribuidor não oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

12) Descrição da Política de distribuição de cotas

A ADMINISTRADORA, possui Agente Autônomo de Investimento contratado para a prestação de serviços de distribuição de cotas, sendo este um Preposto que recebe remuneração pela distribuição realizada. Não há qualquer ônus adicional ao Fundo ou ao Cotista, uma vez que a referida remuneração está inserida na Taxa de Administração.

Os distribuidores do fundo não estão restritos a oferta de produtos exclusivamente do gestor fundo, podendo atuar também na oferta de produtos que não sejam de gestoras ligadas ao grupo Spinelli.

13) Outras Informações Relevantes

Classificação Anbima: Renda Fixa > Duração Baixa > Grau de Investimento

Esta classificação indica que o Fundo tem como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esse Fundo deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e busca minimizar a oscilação dos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Este Fundo também deve manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxas de juros domésticas.

O objetivo previsto não se caracteriza como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas num objetivo a ser perseguido pela ADMINISTRADORA/GESTORA.